LEI N° 11.275, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Autoriza a doação de camas hospitalares ao Rotary Club de Santo Antônio da Patrulha e ao Lions Clube de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar doação e 31 (trinta e uma) camas hospitalares, pertencente ao patrimônio municipal, sendo 16 (dezesseis) destinadas ao Rotary Club de Santo Antônio da Patrulha, inscrito no CNPJ nº 89.834.170/0001-85, e 15 (quinze) destinadas ao Lions Clube de Santo Antônio da Patrulha, inscrito no CNPJ nº 89.833.065/0001-21, ambas instituições beneficentes.

Parágrafo único. Os números de tombo dos bens destinados a cada entidade serão registrados nos respectivos Termos de Doação.

Art. 2º A doação será formalizada mediante Termo de Doação, que deverá conter:

I - descrição completa do bem;

II - responsabilidades das partes;

III – outras conforme o caso.

Art. 3º Os bens ora doados serão excluídos do patrimônio municipal após a assinatura do Termo de Doação e do devido registro contábil pelo setor competente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente por EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ
Data: 21/10/2026 8:16:00

Ezequiel Peixoto Muniz
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Documento assinado digitalmente por CLEIA JUCARA AIROLDI
Data: 21/10/2026 8:29:06

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **G8WT.BHGG.TTM9.ZKWU**

CERTIDÃO

Certificamos que a Lei Municipal n.º 11.275/2026, **foi publicada em 21 de outubro de 2026**, no Quadro Mural para divulgação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, na forma da Lei Municipal n.º 3.987, de 11 de junho de 2002.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de outubro de 2026.

Ana Cristina Salazar
Oficial Administrativo

Assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA SALAZAR, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A),** em 21/10/2026, às 11:26:07
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela X8BU.ZUQI.P59H.DBUO

Outlook

Diário Municipal

De Reprovação da Máteria <atendimento@mail.sigfacil.com.br>
Data Ter, 20/10/2026 17:37
Para Departamento Administrativo -Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha <administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br>



Prezado(a): ANA CRISTINA SALAZAR,

Conforme previsto na Resolução que cria o Diário Oficial dos Municípios do Estado, sua matéria foi reprovada.
Acesse o sistema **SIGPUB** para a correção da matéria pendente.
INFORMAÇÕES DA MATÉRIA:
Título da Matéria:**LEI N° 11.275, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026**
Motivo: Outros
Observação:
Por favor verificar matéria, pois as palavras constam sem espaçamento entre elas, dificultando a sua correta compreensão.



Esta é uma mensagem automática. Por favor não responda

Desenvolvida por Vox Soluções Tecnologicas - Todos os direitos reservados |2008-2012|